



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo de Licitação Pregão Eletrônico 013/2026

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e considerando o Parecer Jurídico nº 028/2026, emitido pelo Assessor Jurídico do Município, Delvio Jung, e que analisou a impugnação apresentada pela empresa Barão Transportes Ambiental Ltda., ao Pregão Eletrônico nº 13/2026, que trata da Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, resolve o Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, Marcos Luis Petri, o seguinte:

2. Fundamentação

O Parecer Jurídico nº 028/2026 foi acolhido integralmente, tendo apontado irregularidades que comprometem a legalidade e a lisura do certame licitatório. Os vícios apontados na impugnação e no parecer, se mantidos, podem comprometer a lisura e a legalidade do certame, inviabilizando a sua continuidade.

3. Determinação

Diante do exposto, determino:

- a). A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 13/2026, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas no Parecer Jurídico nº 028/2026;
- b). Que o Setor de Licitações proceda, de imediato, à retificação do Edital, ajustando os itens apontados, especialmente a planilha de custos e as exigências de habilitação técnica;
- c). Que, após a retificação, seja republicado o edital, com a reabertura integral dos prazos, conforme disposto no art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4. Conclusão

O cumprimento das determinações ora proferidas é de extrema relevância para assegurar a legalidade, a transparência e a competitividade do processo licitatório. Ressalto a necessidade de agilidade na retificação e republicação do edital, a fim de que o certame possa prosseguir com a devida regularidade.

Quinze de Novembro, RS, 02 de junho de 2026.

Marcos Luis Petri

Prefeito Municipal de Quinze de Novembro